



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei nº. 850 de 13 de novembro de 2024

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13 / 11 / 2024

Ysiana
Responsável

DENOMINA DE TRAVESSA JOSÉ CAETANO DA SILVA A ESTRADA RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Travessa José Caetano da Silva" a estrada rural projetada e existente que dá acesso à residência do Senhor Joaquim Braz da Silva na Vila Caetano, passando pela oficina do Wantuir e a residência do Senhor Josimar.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 13 de novembro de 2024.


Daniio Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal